

NOVA DIVULGAÇÃO DO AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, DE 20 DE MAIO DE 2026 E DIVULGADO NOVAMENTE EM 27 DE MAIO DE 2026, PARA INCLUSÃO DOS LOGOTIPOS DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS E DEFINIÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA EM DECORRÊNCIA DO ANÚNCIO SOBRE A OFERTA PROFISSIONAL DIVULGADO EM 3 DE JUNHO DE 2026

AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇÕES
ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



CSMG
B3 LISTED NM

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

Companhia Aberta com Capital Autorizado – Código CVM nº 1944-5

Rua Mar de Espanha, 525

30330-900, Belo Horizonte, MG

CNPJ: 17.281.106/0001-03 – NIRE: 31.300.036.375

Código ISIN: BRCSMGACNOR5

Código de Negociação | Novo Mercado da B3: CSMG3

1. Valor Mobiliário, Emissor e Ofertante

ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 8º andar, Serra Verde, CEP 31.630-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.715.615/0001-60, na qualidade de ofertante (“Acionista Vendedor”), representado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede do Governo do Estado de Minas Gerais, vem a público comunicar, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), que a oferta pública de distribuição secundária de, inicialmente, 171.113.881 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão de **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG**, na qualidade de emissora (B3: CSMG3) (“Companhia”), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), a ser realizada na República Federativa do Brasil (“Brasil”), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Resolução CVM 160 e demais disposições legais aplicáveis, e de acordo com o “Código de Ofertas Públicas” e as “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), e sob a coordenação do **Banco BTG Pactual S.A.** (“Coordenador Líder”), **Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.** (“Itaú BBA”), **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (“Bank of America”), **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“Citi”) e **UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“UBS BB”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, Itaú BBA, Bank of America, Citi e UBS BB, (“Coordenadores da Oferta”), com esforços de colocação das Ações no exterior a serem realizados por **BTG Pactual US Capital, LLC**, **Itaú BBA Securities, Inc.**, **BofA Securities, Inc.**, **Citigroup Global Markets Inc.** e **UBS Securities LLC**, sendo (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“SEC”); e (ii) nos demais países, exceto Brasil e Estados Unidos da América, junto a investidores institucionais e outros investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos da América (*Non US Persons*), em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC ao amparo do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado (“Securities Act”), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act*, e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores estrangeiros sejam registrados na CVM e que invistam no

Brasil, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Investidores Estrangeiros”), a ser registrada junto à CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso III, alínea (b), da Resolução CVM 160 (“Oferta”), está, desde 20 de maio de 2026, **a mercado**.

A Oferta será realizada sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, nos termos do “*Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG*”, a ser celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta (“Contrato de Distribuição”), com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores da Oferta Não Profissional (“Instituições Consorciadas” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, “Instituições Participantes da Oferta”).

Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 11,1%, ou seja, até 19.035.730 Ações de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”).

Nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160, será admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta, desde que sejam colocadas no âmbito da Oferta, no mínimo, 114.075.921 Ações (“Quantidade Mínima de Ações” e “Distribuição Parcial”, respectivamente). **Caso não sejam colocadas no âmbito da Oferta Ações em quantidade correspondente, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações até a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, a Oferta será cancelada.** Neste caso, (i) todos os Pedidos de Reserva, intenções de investimentos e Pedido de Investimento do Investidor de Referência Selecionado serão automaticamente cancelados; e (ii) os valores eventualmente depositados serão devolvidos integralmente, no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação da comunicação de cancelamento da Oferta, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de qualquer tributo ou taxa eventualmente incidente (incluindo, sem limitação, qualquer tributo aplicável sobre movimentação financeira, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e qualquer outro tributo que venha a ser criado ou cuja alíquota atual venha a ser majorada).

Nos termos do artigo 58 da Resolução CVM 160, é condição da Oferta que o Preço por Ação deva ser igual ou superior ao preço mínimo pelo qual o Acionista Vendedor poderá alienar ações no âmbito da Oferta, conforme definido nos termos das manifestações do CCGE por meio do Ofício SEDE/COMITE/CCGE nº 79/2026, e aprovado pelo Governador do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício SCC/GAB GOVERNADOR nº 107/2026, o qual, nos termos das manifestações do CCGE por meio do Ofício SEDE/COMITE/CCGE nº 90/2026 e conforme divulgado pelo Acionista Vendedor por meio do Ofício SCC/GAB GOVERNADOR nº 125/2026, é de **R\$47,23 por Ação** (“Preço Mínimo” e “Condição do Preço Mínimo”, respectivamente).

Nos termos das Manifestações do CCGE, foi ratificado pelo Governador do Estado de Minas Gerais, por meio do Ofício SCC/GAB GOVERNADOR nº 107/2026, do Ofício SCC/GAB GOVERNADOR nº 113/2026, do Ofício SCC/GAB GOVERNADOR nº 114/2026 e Ofício SCC/GAB GOVERNADOR nº 125/2026: (i) a aprovação da cobertura mínima como condição para determinação do Investidor de Referência Selecionado; (ii) o Preço Mínimo por ação pelo qual o Acionista Vendedor poderá alienar ações no âmbito da Oferta, observada a Quantidade Mínima de Ações; e (iii) a Quantidade Mínima de Ações.

A Oferta será cancelada caso (i) a Condição do Preço Mínimo não seja verificada na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, conforme permitido pelo artigo 58 da Resolução CVM 160, e (ii) não haja a colocação de uma quantidade maior ou igual à Quantidade Mínima de Ações, observada a possibilidade de Distribuição Parcial, observado o disposto no artigo 74 da Resolução CVM 160.

No âmbito da Oferta, não haverá a distribuição de lote suplementar previsto no artigo 51 da Resolução CVM 160. Não haverá, portanto, procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das Ações (considerando as Ações Adicionais) no mercado secundário da B3 poderá variar significativamente após a colocação das Ações. Para mais informações, ver seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado da B3 pode variar significativamente após a colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais)”, do prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”).

A Oferta será destinada ao público investidor em geral, que contempla os Investidores da Oferta Não Profissional e os Investidores Profissionais, que pode incluir ou não o Investidor de Referência Selecionado. Para informações adicionais, veja seções “Procedimento da Oferta – Oferta Não Profissional – Procedimento da Oferta Não Profissional” e “Procedimento da Oferta – Oferta Profissional – Procedimento da Oferta Profissional”, respectivamente, do Prospecto Preliminar.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão de Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA*”, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, a Oferta foi modificada (“Modificação da Oferta”), em razão da: (i) decisão do Acionista Vendedor de alterar a quantidade máxima de Ações Adicionais, **de** 19.135.730 Ações **para** 19.035.730 Ações, como resultado da verificação no âmbito da Oferta de que ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor estão indisponíveis para movimentação como resultado de bloqueios judiciais determinados em processos movidos contra o Acionista Vendedor e que, em 26 de maio de 2026, correspondiam a 46.737 ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) decisão do Acionista Vendedor de divulgar o Preço Mínimo nesta data, por meio do Ofício SCC/GAB GOVERNADOR nº 125/2026, em conformidade com o Ofício SCC/GAB GOVERNADOR nº 107/2026, qual seja, R\$47,23 por Ação.

Nesse sentido, foi divulgado novo Aviso ao Mercado (“Novo Aviso ao Mercado”) e novo Prospecto Preliminar (“Novo Prospecto Preliminar”) em 27 de maio de 2026, de forma a refletir: (a) a alteração da quantidade máxima de Ações Adicionais e, consequentemente, do correspondente percentual em relação à quantidade de Ações inicialmente ofertada no âmbito da Oferta; (b) a informação sobre o Preço Mínimo e as consequentes alterações na estrutura da Oferta por conta da divulgação do Preço Mínimo nesta data; e (c) a atualização do cronograma estimado da Oferta para refletir os efeitos da Modificação da Oferta, COM e SEM Investidor de Referência Finalista.

2. Rito de Registro da Oferta

Em 20 de maio de 2026, foi protocolado o pedido de registro automático da Oferta junto à CVM, nos termos do artigo 26, inciso III, alínea (b), da Resolução CVM 160, sendo destinada ao público investidor em geral.

A Oferta não foi e não será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, nacional ou internacional. Contudo, no prazo de até 7 (sete) dias contados da publicação do “*Anúncio de Encerramento de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG*” (“Anúncio de Encerramento”), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do Código ANBIMA e artigo 15 das Regras e Procedimentos ANBIMA.

3. Cronograma Estimado da Oferta

As tabelas a seguir apresentam cronogramas indicativos das principais etapas da Oferta, considerando a hipótese de a Oferta Profissional ser realizada, respectivamente, considerando (i) a definição de Investidor de Referência Finalista, de acordo com a seção “Outras Características da Oferta – Procedimento da Oferta – Oferta Profissional – Procedimento da Oferta Profissional – Procedimento da Oferta Profissional COM Investidor de Referência Finalista” do Prospecto Preliminar; ou (ii) a não definição de Investidor de Referência Finalista, de acordo com a seção “Outras Características da Oferta – Procedimento da Oferta – Oferta Profissional – Procedimento da Oferta Profissional – Procedimento da Oferta Profissional SEM Investidor de Referência Finalista” do Prospecto Preliminar.

Oferta Profissional COM Investidor de Referência Finalista

No caso de a Oferta Profissional ser realizada com Investidor de Referência Finalista:

Nº	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	20/05/2026
	Divulgação de fato relevante sobre o protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	
	Divulgação do Aviso ao Mercado (sem o logotipo das Instituições Consorciadas)	
	Disponibilização do Prospecto Preliminar Original e da Lâmina Preliminar	
2.	Início do Período para Entrega de Documentos para Definição do Investidor de Referência Finalista à B3	21/05/2026
3.	Encerramento do Período para Entrega de Documentos para Definição do Investidor de Referência Finalista à B3	25/05/2026
4.	(Somente no caso de Documentos Não Aderentes):	
	Comunicação pela B3 a Investidores de Referência Participantes dos Documentos Não Aderentes	
	Data para reapresentação de Documentos Não Aderentes por Investidores de Referência Participantes à B3	
	Comunicação pela B3 ao Acionista Vendedor, informando:	
5.	a existência de apenas um Investidor de Referência Participante que atendeu integralmente aos Critérios para Definição do Investidor de Referência Finalista	a existência de ao menos dois Investidores de Referência Participantes que atenderam integralmente aos Critérios para Definição do Investidor de Referência Finalista
	a existência de Investidores em Empate	
5.	Comunicado de Modificação da Oferta	27/05/2026
	Divulgação do Novo Prospecto Preliminar, da Nova Lâmina e do Novo Aviso ao Mercado, bem como do Anúncio de Retificação	
6.	Início do Período para Eventual Decisão de Revogação do Pedido de Investimento de cada Investidor de Referência, em virtude da Modificação da Oferta	28/05/2026
	Início do Novo Período para Entrega de Documentos para Definição do Investidor de Referência Finalista à B3	

Encerramento do Período para Eventual Decisão de Revogação do Pedido de Investimento de cada Investidor de Referência, em virtude da Modificação da Oferta			
Encerramento do Novo Período para Entrega de Documentos para Definição do Investidor de Referência Finalista à B3			
Comunicação pela B3 ao Acionista Vendedor, informando:			
a existência de apenas um Investidor de Referência Participante que atendeu integralmente aos Critérios para Definição do Investidor de Referência Finalista		a existência de ao menos dois Investidores de Referência Participantes que atenderam integralmente aos Critérios para Definição do Investidor de Referência Finalista	a existência de Investidores em Empate que atenderam integralmente aos Critérios para Definição do Investidor de Referência Finalista
Comunicação pela B3 aos Investidores de Referência Participantes sobre o atendimento integral (ou não) aos Critérios para Definição do Investidor de Referência Finalista			
Divulgação de Anúncio sobre a Oferta Profissional, informando:			
(Somente no caso de um Investidor de Referência Participante que atendeu integralmente aos Critérios para Definição do Investidor de Referência Finalista):		(Somente no caso de ao menos dois Investidores de Referência Participantes que atenderam integralmente aos Critérios para Definição do Investidor de Referência Finalista):	
7.	a definição de tal Investidor de Referência Participante como o Investidor de Referência Finalista e, adicionalmente, (i) a respectiva identificação; (ii) o respectivo Investimento por Ação; e (iii) se manifestou no respectivo Pedido de Investimento o desejo de Eventual Alocação Adicional e, em caso positivo, a quantidade máxima das Demais Ações da Oferta Profissional que deseja que lhe seja alocada ⁽²⁾	a definição do Investidor de Referência Participante com o maior Investimento por Ação como o Investidor de Referência Finalista e, adicionalmente, (i) a respectiva identificação; (ii) o respectivo Investimento por Ação; (iii) se manifestou no respectivo Pedido de Investimento o desejo de Eventual Alocação Adicional e, em caso positivo, a quantidade máxima das Demais Ações da Oferta Profissional que deseja que lhe seja alocada; e (iv) a existência de Potencial(is) Investidor(es) com o Segundo Maior Investimento por Ação ⁽³⁾	(Somente no caso de Investidores em Empate – Maior Investimento por Ação (ou, conforme o caso, Investidores em Empate – Segundo Maior Investimento por Ação): a existência de Investidores em Empate – Maior Investimento por Ação (ou, conforme o caso, Investidores em Empate – Segundo Maior Investimento por Ação) e, adicionalmente, (i) as respectivas identificações; (ii) os respectivos Investimentos por Ação; (iii) se cada qual manifestou o desejo de Eventual Alocação Adicional e, em caso positivo, a quantidade máxima das Demais Ações da Oferta Profissional que deseja que lhe seja alocada; e (iv) no caso de Investidores em Empate – Segundo Maior Investimento por Ação, adicionalmente, (a) a definição de Investidor de Referência Finalista; (b) a respectiva identificação; (c) o respectivo Investimento por Ação; e (d) se manifestou no respectivo Pedido de Investimento o desejo de Eventual Alocação Adicional e, em caso positivo, a quantidade máxima das Demais Ações da Oferta Profissional que deseja que lhe seja alocada ⁽⁴⁾
Data de realização da Etapa para Desempate			
Divulgação de Anúncio sobre a Oferta Profissional, informando a conclusão da Etapa para Desempate e a definição , conforme o caso, do Investidor de Referência Finalista e/ou, conforme o caso, do Investidor com o Segundo Maior Investimento por Ação			
8.	Divulgação deste Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Início do Período para Coleta de Intenções de Investimento		05/06/2026

Data para entrega à B3 pelo Investidor de Referência Finalista dos (i) dos extratos das respectivas Contas *Escrow* (para comprovação de sua abertura); (ii) da identificação do(s) número(s) da(s) respectiva(s) Conta(s) de Custódia e do número do(s) agente(s) de custódia perante a B3; e, (iii) conforme o caso, das Nova(s) Carta(s) de Fiança (“Requisitos das Contas *Escrow*, Conta(s) de Custódia e Nova(s) Carta(s) de Fiança”)

Comunicação pela B3 ao Acionista Vendedor e ao Coordenador Líder, informando se o Investidor de Referência Finalista atendeu integralmente aos Requisitos das Contas *Escrow*, Conta(s) de Custódia e Nova(s) Carta(s) de Fiança e, em caso de não atendimento e conforme o caso, (i) a identificação do Investidor com o Segundo Maior Investimento por Ação com o maior Investimento por Ação; (ii) o respectivo Investimento por Ação; e (iii) se manifestou no respectivo Pedido de Investimento o desejo de Eventual Alocação Adicional e, em caso positivo, a quantidade máxima das Demais Ações da Oferta Profissional que deseja que lhe seja alocada ⁽⁵⁾

9.

08/06/2026

Divulgação de novo Anúncio sobre a Oferta Profissional, informando que:

	o Investidor de Referência Finalista atendeu integralmente aos Requisitos das Contas <i>Escrow</i> , Conta(s) de Custódia e Nova(s) Carta(s) de Fiança		o Investidor de Referência Finalista não atendeu integralmente aos Requisitos das Contas <i>Escrow</i> , Conta(s) de Custódia e Nova(s) Carta(s) de Fiança	
10.	Data para entrega à B3 pelo Investidor com o Segundo Maior Investimento por Ação dos documentos para atendimento dos Requisitos das Contas <i>Escrow</i> , Conta(s) de Custódia e Nova(s) Carta(s) de Fiança ⁽⁶⁾ Comunicação pela B3 ao Acionista Vendedor e ao Coordenador Líder, informando se o Investidor com o Segundo Maior Investimento por Ação atendeu integralmente aos Requisitos das Contas <i>Escrow</i> , Conta(s) de Custódia e Nova(s) Carta(s) de Fiança Divulgação de novo Anúncio sobre a Oferta Profissional, informando que:		o Investidor de Referência Participante com o Segundo Maior Investimento por Ação não atendeu integralmente aos Requisitos das Contas <i>Escrow</i> , Conta(s) de Custódia e Nova(s) Carta(s) de Fiança	
Encerramento do Período de Reserva				
11.	Encerramento do Período para Coleta de Intenções de Investimento ⁽⁷⁾ Apuração do Livro de Registro de Intenções de Investimento para fins de definição do Investidor de Referência Selecionado Divulgação de novo Anúncio sobre a Oferta Profissional, informando o Investidor de Referência Selecionado ou, conforme o caso, que não haverá Alocação Prioritária ao Investidor de Referência Selecionado			10/06/2026
12.	Encerramento das apresentações a potenciais investidores (<i>roadshow</i>) ⁽¹⁰⁾ Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pelo Acionista Vendedor Assinatura do Contrato de Distribuição da Oferta, Contrato de Distribuição Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Registro da Oferta pela CVM			11/06/2026
13.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina Definitiva Divulgação de novo Anúncio sobre a Oferta Profissional, informando a quantidade de Ações alocada ao Investidor de Referência Selecionado ⁽⁸⁾ Data para entrega à B3 pelo Investidor de Referência Selecionado dos extratos das respectivas Contas <i>Escrow</i> , de forma a evidenciar recursos nas Contas <i>Escrow</i> correspondentes ao Montante da Conta <i>Escrow</i> – Oferta e ao Montante da Conta <i>Escrow</i> – Acordo de Acionistas ⁽⁸⁾ Comunicação pela B3 ao Acionista Vendedor e ao Coordenador Líder sobre o atendimento pelo Investidor de Referência Selecionado do requisito de disponibilização dos recursos nas Contas <i>Escrow</i> ⁽⁹⁾			12/06/2026

14.	Início das negociações das Ações na B3	15/06/2026
15.	Data de Liquidação	16/06/2026
16.	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	09/12/2026

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a suspensões, prorrogações e antecipações, a critério da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta. Caso ocorram alterações das circunstâncias, modificação ou suspensão da Oferta, este cronograma pode ser alterado. Para informações adicionais, veja seções “Outras Características da Oferta – Alteração das Circunstâncias, Modificação ou Revogação da Oferta” do Prospecto e “Outras Características da Oferta – Suspensão e Cancelamento da Oferta”, do Prospecto Preliminar.
- (2) Assumindo que o Investimento por Ação é igual ou superior ao Preço Mínimo. No caso de o Investimento por Ação ser inferior ao Preço Mínimo, veja seção “Oferta Profissional SEM Investidor de Referência Finalista”, do Prospecto Preliminar.
- (3) Assumindo que o Investimento por Ação é igual ou superior ao Preço Mínimo. No caso de o Investimento por Ação ser inferior ao Preço Mínimo, veja seção “Oferta Profissional SEM Investidor de Referência Finalista”, do Prospecto Preliminar.
- (4) (Somente no caso de Investidores em Empate – Maior Investimento por Ação): assumindo que o Investimento por Ação é igual ou superior ao Preço Mínimo. No caso de o Investimento por Ação ser inferior ao Preço Mínimo, veja seção “Oferta Profissional SEM Investidor de Referência Finalista”, do Prospecto Preliminar.
(Somente no caso de Investidores em Empate – Segundo Maior Investimento por Ação): assumindo que os dois Investimentos por Ação são iguais ou superiores ao Preço Mínimo. No caso de apenas um Investimento por Ação ser igual ou superior ao Preço Mínimo, aplicam-se as etapas descritas na primeira coluna da coluna “Eventos” desta tabela. Em caso de os dois Investimentos por Ação serem inferiores ao Preço Mínimo, veja seção “Oferta Profissional SEM Investidor de Referência Finalista”, do Prospecto Preliminar.
- (5) Assumindo a existência de Potencial Investidor com o Segundo Maior Investimento por Ação (ou, conforme o caso, Investidor com o Segundo Maior Investimento por Ação). No caso de inexistência de Potencial Investidor com o Segundo Maior Investimento por Ação (ou, conforme o caso, Investidor com o Segundo Maior Investimento por Ação), veja seção “– Oferta Profissional SEM Investidor de Referência Finalista” do Prospecto.
- (6) No caso do Cenário com Potencial Investidor com o Segundo Maior Investimento por Ação, assumindo que o Investimento por Ação é igual ou superior ao Preço Mínimo. No caso de o Investimento por Ação ser inferior ao Preço Mínimo, veja seção “Oferta Profissional SEM Investidor de Referência Finalista” do Prospecto Preliminar.
- (7) Caso o Anúncio sobre a Oferta Profissional informe que o Investidor com o Segundo Maior Investimento por Ação não atendeu integralmente aos Requisitos das Contas Escrow, Conta(s) de Custódia e Nova(s) Carta(s) de Fiança, o encerramento do Período para Coleta de Intenções de Investimento se estende até 11/06/2026, conforme linha 12 acima.
- (8) Caso o Anúncio sobre a Oferta Profissional informe que o Investidor de Referência Finalista ou, conforme o caso, o Investidor com o Segundo Maior Investimento por Ação **atendeu** integralmente aos Requisitos das Contas Escrow, Conta(s) de Custódia e Nova(s) Carta(s) de Fiança, o encerramento do Período para Coleta de Intenções de Investimento se estende até 10/06/2026, conforme linha 11 acima.
- (9) Somente no caso de haver Investidor de Referência Selecionado.
- (10) Serão realizadas apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*) no Brasil e no exterior, nos termos da regulamentação aplicável, podendo ser realizadas inclusive de forma virtual por meio de teleconferências e videoconferências.

Oferta Profissional SEM Investidor de Referência Finalista

No caso de a Oferta Profissional ser realizada sem Investidor de Referência Finalista:

Nº	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	
1.	Divulgação de fato relevante sobre o protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado (sem o logotipo das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina Preliminar	20/05/2026
2.	Início do Período para Entrega de Documentos para Definição do Investidor de Referência Finalista à B3	21/05/2026
3.	Encerramento do Período para Entrega de Documentos para Definição do Investidor de Referência Finalista à B3 (Somente no caso de Documentos Não Aderentes): Comunicação pela B3 a Investidores de Referência dos Documentos Não Aderentes Data para reapresentação de Documentos Não Aderentes por Investidores de Referência à B3	25/05/2026
4.	Comunicação pela B3 ao(s): Investidores de Referência Participantes sobre o atendimento integral (ou não) aos Critérios para Definição do Investidor de Referência Finalista Acionista Vendedor, informando a inexistência de qualquer Investidor de Referência Participante que atendeu integralmente aos Critérios para Definição do Investidor de Referência Finalista	26/05/2026
5.	Comunicado de Modificação da Oferta Divulgação do Novo Prospecto Preliminar, da Nova Lâmina e do Novo Aviso ao Mercado, bem como do Anúncio de Retificação	27/05/2026
6.	Início do Período para Eventual Decisão de Revogação do Pedido de Investimento de cada Investidor de Referência, em virtude da Modificação da Oferta Início do Novo Período para Entrega de Documentos para Definição do Investidor de Referência Finalista à B3	28/05/2026
7.	Encerramento do Período para Eventual Decisão de Revogação do Pedido de Investimento de cada Investidor de Referência, em virtude da Modificação da Oferta Encerramento do Novo Período para Entrega de Documentos para Definição do Investidor de Referência Finalista à B3 Divulgação de Anúncio sobre a Oferta Profissional, informando a inexistência de Investidor de Referência Participante como Investidor de Referência Finalista	03/06/2026
8.	Divulgação deste Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Início do Período para Coleta de Intenções de Investimento	05/06/2026
9.	Encerramento do Período de Reserva	09/06/2026
10.	Encerramento do Período para Coleta de Intenções de Investimento ⁽⁷⁾	10/06/2026
11.	Encerramento das apresentações a potenciais investidores (<i>roadshow</i>) ⁽²⁾ Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pelo Acionista Vendedor Assinatura do Contrato de Distribuição, do Contrato de Distribuição Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Registro da Oferta pela CVM	11/06/2026
12.	Encerramento do Período para Coleta de Intenções de Investimento Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina Definitiva	12/06/2026
13.	Início das negociações das Ações na B3	15/06/2026
14.	Data de Liquidação	16/06/2026
15.	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	09/12/2026

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a suspensões, prorrogações e antecipações, a critério da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta. Caso ocorram alterações das circunstâncias, modificação ou suspensão da Oferta, este cronograma pode ser alterado. Para informações adicionais, veja seções “Outras Características da Oferta – Alteração das Circunstâncias, Modificação ou Revogação da Oferta” do Prospecto e “Outras Características da Oferta – Suspensão e Cancelamento da Oferta”, do Prospecto Preliminar.
- (2) Serão realizadas apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*) no Brasil e no exterior, nos termos da regulamentação aplicável, podendo ser realizadas inclusive de forma virtual por meio de teleconferências e videoconferências.

4. Forma de Obtenção do Prospecto Preliminar e da Lâmina

O Prospecto Preliminar e a Lâmina estão disponíveis nos seguintes endereços na rede mundial de computadores:

Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG

<https://ri.copasa.com.br/arquivamentos-cvm/documentos-entregues-a-cvm/> (neste *website*, clicar em “Divulgação de Anúncios relacionados à Oferta” e, em seguida acessar o documento desejado).

Acionista Vendedor

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede do Governo do Estado de Minas Gerais

<https://desenvolvimento.mg.gov.br/inicio/desestatizacaocopasa/oferta-publica> (neste *website*, acessar “Documentos da Oferta” e, na sequência, o documento desejado).

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Banco BTG Pactual S.A.

<https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2026” e, a seguir, logo abaixo de “Copasa” | Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias”, escolher o link específico de cada documento).

Demais Coordenadores da Oferta

Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.

<https://www.italy.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “COPASA” e em “2026”, clicar no link com o título do respectivo documento que deseja acessar).

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

<https://www.bofabrasil.com.br/> (neste *website* acessar Prospectos, escolher “Cia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA” e, posteriormente, escolher o link específico do documento desejado).

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste *website*, clicar em “Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA” e, em seguida, clicar em “2026”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Subsequente de Ações (Follow-On)” e, por fim, clicar no link com o título do respectivo documento que deseja acessar).

UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar em “Copasa Follow-on 2026” e clicar no link com o título do respectivo documento que deseja acessar).

CVM

www.cvm.gov.br (nessa página, clicar nos três traços horizontais no canto superior esquerdo, acessar “Centrais de Conteúdo”, acessar “Central de Sistemas da CVM”, no menu esquerdo acessar “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, e, posteriormente, clicar em “Consulta de Informações” sob o título “Ofertas Rito Automático CVM 160”. Em seguida, digitar “Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA” no campo “Emissor”. Em seguida, clicar no símbolo abaixo da coluna “Ações”, e na seção “Documentos”, clicar no símbolo sob a coluna “Visualizar” referente ao documento correspondente).

B3

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ (nessa página, acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, clicar em “Publicações de Ofertas Públicas”, clicar em “Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA” e selecionar o link do documento correspondente).

O investimento em ações representa um investimento de risco, uma vez que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações da Oferta estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Oferta, à Companhia, ao setor da economia em que esta atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil descritos no Prospecto Preliminar e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS AÇÕES E À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E À CVM.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS ESTÁ SUJEITA À VERIFICAÇÃO, NA DATA DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, DO CUMPRIMENTO DA CONDIÇÃO DO PREÇO MÍNIMO BEM COMO DA COLOCAÇÃO DA QUANTIDADE MÍNIMA DE AÇÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO CONSTITUI UMA OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS NO EXTERIOR, INCLUINDO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO. ADICIONALMENTE, ESTE AVISO AO MERCADO NÃO TEM O PROPÓSITO DE SER PUBLICADO OU DISTRIBUÍDO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NOS ESTADOS UNIDOS OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO. OS VALORES MOBILIÁRIOS MENCIONADOS NESTE AVISO AO MERCADO NÃO FORAM NEM SERÃO REGISTRADOS NOS TERMOS DO *SECURITIES ACT* OU QUALQUER OUTRA LEI REFERENTE A VALORES MOBILIÁRIOS VIGENTE NOS ESTADOS UNIDOS NEM DEVEM SER OFERECIDOS OU VENDIDOS NOS ESTADOS UNIDOS SEM O DEVIDO REGISTRO OU UMA ISENÇÃO DE REGISTRO APLICÁVEL NOS TERMOS DO *SECURITIES ACT*. O ACIONISTA VENDEDOR E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO REALIZARAM NEM PRETENDEM REALIZAR NENHUM REGISTRO DA OFERTA OU DAS AÇÕES NOS ESTADOS UNIDOS NEM EM QUALQUER AGÊNCIA, ÓRGÃO REGULADOR OU AUTORREGULADOR DO MERCADO DE CAPITAIS DE QUALQUER OUTRO PAÍS, COM EXCEÇÃO DA CVM E ANBIMA NO BRASIL.



A data deste Aviso ao Mercado é 5 de junho de 2026.

